

Fazenda

Secretário
Marcos Giannelli da Fonseca

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 8-7-85

Processo SF — 7573/85 — Interessado — Associação dos Funcionários e Servidores Públicos da Sede da SF — ASSOSEF — Em face das manifestações dos órgãos competentes da Coordenação da Administração Financeira, autorizo a admissão da entidade interessada como consignatária em folha de pagamento.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Diretora do DAT, de 8-7-85

SF-7279/83 — Diretoria Executiva da Administração Tributária. Autorizo os reajustes pleiteados às fls., a partir de junho/85, observados percentuais de 4,2% e 16,9%, respectivamente.

SF-9521/83 — Centro de Informações Econômico Fiscais. Autorizo os reajustes pleiteados às fls., a partir de junho/85, observados os percentuais de 4,2% e 16,9%, respectivamente.

SF-2908/85 — Divisão de Material e Serviço — DAT-3. Autorizo os reajustes pleiteados às fls., a partir de junho/85, observados os percentuais de 4,2% e 16,9%, respectivamente.

SF-3019/85 — Assistência de Treinamento do Pessoal. Autorizo os reajustes pleiteados às fls., a partir de junho/85, observados os percentuais de 4,2% e 16,9%, respectivamente.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária da Grande S. Paulo

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Decisões proferidas pelas DRT-1-J-2 — DRT-1-J-3 — DRT-1-J-4 Seções de Julgamento

Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverão os autuados pagar essas importâncias, dentro do prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva.

De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas, dentro do mesmo prazo.

Havendo expressa renúncia ao recurso e na fluência do prazo supra, a multa poderá ser paga com 30% de desconto, desde que o imposto porventura devido seja integralmente recolhido no mesmo ato.

Na hipótese de recurso deverá o mesmo ser apresentado no PFC em que o contribuinte estiver jurisdicionado, onde o processo aguardará a decorrência do prazo e poderá ser examinado.

14609/82 — Afco Iris Artigos Domésticos Ltda. — multa Cr\$ 757.460 — imposto Cr\$ 460.174.

7249/83 — Confeções Carrera Ltda. — multa Cr\$ 912.210 — imposto Cr\$ 222.107.

19875/83 — Elias Jafet Junior — multa Cr\$ 210.000 — imposto Cr\$ 112.000

4214/83 — Imac Ind. de Máquinas Ltda. — multa Cr\$ 809.910 — imposto Cr\$ 569.306.

14276/83 — Moacir Alves — multa Cr\$ 8.730 — imposto Cr\$ 1.728.

2518/84 — Antonio Amaral Batista — multa Cr\$ 248.730 — imposto Cr\$ 96.000

4821/84 — A Perazza & Pirola Ltda. — multa Cr\$ 113.160.

6540/84 — Aniello de Lucca — multa Cr\$ 17.460 — imposto Cr\$ 4.338.

12041/84 — Abiana Transportes de Cargas Ltda. — multa Cr\$ 113.180.

2460/84 — Bar e Lanches Plage Ltda. — multa Cr\$ 8.730 — imposto Cr\$ 1.612.

5297/84 — Brasport Representações Ltda. — multa Cr\$ 34.090 — imposto Cr\$ 27.728.

8013/84 — Brametex Indústria e Comércio Ltda. — multa Cr\$ 2.286.670 — imposto Cr\$ 971.834.

11389/84 — Cíntia Comércio de Metais Ltda. — multa Cr\$ 3.861.000.

11916/84 — Cema Electro Metalúrgica Ltda. — multa Cr\$ 119.670.

20376/84 — Castellão Comércio de Materiais p/Construção Ltda. — multa Cr\$ 377.200.

7747/84 — Distribuidora de Produtos Alimentícios Marsil Ltda. — multa Cr\$ 59.040 — imposto Cr\$ 33.456.

8545/84 — Edmundo Maurício Correa & Filho Ltda. — multa Cr\$ 158.380 — imposto Cr\$ 10.524.

9364/84 — Estre-Lu Industrial e Comércio de Bolsas Ltda. — multa Cr\$ 22.630 — imposto Cr\$ 13.600

6244/84 — Hidrometal Ferragens Ltda. — multa Cr\$ 22.630 — imposto — Cr\$ 3.888.

8762/84 — Indústria e Comércio de Confeções Nissim Ltda. — multa Cr\$ 37.720.

9783/84 — Ind. Com. Matrizes e Moldes Ludwig Ltda. — multa Cr\$ 277.380.

10196/84 — Iracema Tomaz do Carmo — multa Cr\$ 37.720.

9484/84 — João Francisco Micheletti — multa Cr\$ 188.600.

9648/84 — José da Silva Tavares — multa Cr\$ 29.100.

4995/84 — Ki Protex Artigos p/Proteção Industrial Ltda. — multa Cr\$ 116.400.

8435/84 — Ki Sun Jang — Costureiro — multa Cr\$ 283.250.

5008/84 — Laport Comércio e Importação Ltda. — multa Cr\$ 184.470.

5634/84 — La Bergere Indústria e Comércio Ltda. — multa Cr\$ 22.630 — imposto Cr\$ 2.143.

9452/84 — Line Confeções Ltda. — multa Cr\$ 127.190 — imposto Cr\$ 94.163.

5047/84 — Mosquiteiros Sonovel Ltda. — multa Cr\$ 22.630 — imposto Cr\$ 9.632.

5951/84 — Marco Antonio Toscarelli — multa Cr\$ 109.120.

6249/84 — Metalrei Ltda. — multa Cr\$ 22.630 — imposto Cr\$ 6.816.

8504/84 — Mave Editorial Ltda. — multa Cr\$ 377.200.

1.154/84 — Marcenaria Roldley Ltda. — multa Cr\$ 230.310.

11889/84 — Newdir Novidades Eletrônicas Ltda. — multa Cr\$ 37.720.

8460/84 — Polaris Comércio Indústria Ltda. — multa Cr\$ 65.070 — imposto Cr\$ 169.344.

11417/84 — Poligás Utilidades Domésticas Ltda. — multa Cr\$ 235.750 — imposto Cr\$ 39.076.

12181/84 — Pam Com. Mat. p/Constr. Deriv. Cimento Ltda. — multa Cr\$ 37.720.

8050/84 — Quatro Bolas Artefatos de Madeira Ltda. — multa Cr\$ 36.990.

9458/84 — Quadrolet Eletro Metalúrgica Ltda. — multa Cr\$ 37.720.

5731/84 — Sancy Confeções de Roupas Ltda. — multa Cr\$ 37.720.

7717/84 — Stanc Indústria e Comércio de Confeções Ltda. — multa Cr\$ 659.530.

10191/84 — Rodcom Ferragens Ltda. — multa Cr\$ 339.480.

12050/84 — Rubanira de Araujo Barbosa — multa Cr\$ 22.630.

7131/84 — Shell Brasil S/A. Petróleo — multa Cr\$ 465.000 — imposto Cr\$ 248.000.

9461/84 — Tisca Tools Importadora Ltda. — multa Cr\$ 37.720.

12641/84 — Tabacaria Santa Fé Ltda. — multa Cr\$ 37.720.

12940/84 — Transportadora Gentil Ltda. — multa Cr\$ 27.410.

8992/84 — Usimport Com. Importação e Exportação Ltda. — multa Cr\$ 37.720

9371/84 — Villa Plásticos Ltda. — multa Cr\$ 37.720.

Retificação

1425/82 — Produtos Eletrônicos Metaltex Ltda. — multa Cr\$ 29.350 — imposto Cr\$ 20.920.

Delegacia Regional Tributária de Campinas

Despacho do Delegado Regional, de 26-6-85

ETEL — Elevadores Técnicos Especializados Ltda. Processo: DRT/5 — 1.947/83 — Delegacia Regional Tributária de Campinas. Autorizo o reajuste, a partir de 1.º-5-85 e obedecido o percentual proposto, com fundamento no artigo 48, inciso II, letra "d" e § 5.º da Lei 89, de 27-12-72, combinado com o artigo 4.º "a", da Resolução S.F. 5, de 18-4-85 e disposições aplicáveis do contrato em vigor.

Delegacia Regional Tributária de S. J. do Rio Preto

Resumos de Contratos

Contratante — Governo do Estado de São Paulo. Contratado — Ismael Trindade.

Objeto — Contrato de locação de um prédio com área de 56,25m2 e seu respectivo terreno, situado à Rua Dr. Augusto Alves dos Reis, 5-18, na cidade de Valentim Gentil.

Prazo de duração — 3 anos, início em 1.º-5-85, término em 30-4-88.

Valor — Cr\$ 5.760.000.

Verba — Código local 20.02.12, programa 03.08, elemento 3.1.3.2, subelemento 91.

Data da assinatura — 12-6-85.

Processo — DRT-8-2-577/71.

Contratante — Governo do Estado de São Paulo. Contratado — Licínio Kumayama.

Objeto — Contrato de locação de um prédio com área total de 432m2 situado na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1.106, na cidade de Santa Fé do Sul.

Prazo de duração — 2 anos, início em 11-6-85, término em 10-6-87.

Valor — Cr\$ 12.183.984.

Verba — Código local 20.02.12, programa 03.08, elemento 3.1.3.2, subelemento 91.

Data da assinatura — 13-6-85.

Processo — DRT-8-2-532/74.

Rescisão de Contrato

Contratante — Governo do Estado de São Paulo. Contratado — Banco do Estado de São Paulo S/A.

Objeto — Rescisão do contrato de locação do imóvel, situado à Rua Mato Grosso, 357, na cidade de Votuporanga.

Data da rescisão — 20-2-85.

Data da assinatura — 13-6-85.

Processo — DRT-8-9-310/70.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES

E PLANEJAMENTO FINANCEIRO DO ESTADO

Comunicado

O Departamento de Informações e Planejamento Financeiro do Estado — DIPLAF — torna público a classificação final obtida pelos candidatos habilitados na avaliação de potencial de trabalho para provimento de cargos de Controlador de Pagamento de Pessoal, para as vagas existentes nas Divisões Seccionais de Despesa do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado.

REGIÃO: SÃO PAULO

CLASSIFICAÇÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1º	080	Fátima Eli Ribeiro	10.951.520
2º	104	Maria Cleuza Sanches da Cunha	3.855.864
3º	032	Helena Yoko Iwashita	12.133.464
4º	013	Mariângela Lillian Gallo	11.723.978
5º	105	Luiz Antonio Rodrigues Speda	13.574.453
6º	041	José Salvador Rodrigues	13.890.354
7º	042	Roseli Hitomi Yokote	16.641.916
8º	048	Romeu Parah Simony Junior	12.592.423
9º	021	Paulo Barbosa Lima	11.237.282
10	071	Lourdes Gonçalves Esteves	5.290.561
11	010	Tereza de Jesus Fernandes Corrêa	3.493.276
12	125	Carlos Henrique Mussumeci D'Aquino	9.706.861
13	027	Marcus Antonio Parise Alves	11.794.926
14	053	Mirian Ferreira dos Santos	9.952.195
15	118	Atilio Possani Neto	13.023.957
16	098	Anauri Ramos de Lima	12.674.731
17	026	Isabel Cristina Rossi	17.269.161
18	113	Elza dos Santos	12.967.132
19	001	Sergio Pereira de Carvalho	6.371.248
20	064	Élidi de Souza Bertolino	12.338.654
21	043	Silvana Aparecida de Oliveira	13.333.549
22	006	Regina Valdo Parladore	16.689.303
23	039	Maria Aparecida Ferreira Cortez	5.525.444
24	025	Silvia Regina Sioli	15.838.377
25	008	Sérgio Luiz Conti Pereira	12.616.811
26	018	Sônia Regina Osler	8.063.623
27	040	Araci de Almeida Corrêa	15.442.561
28	136	Walter de Jesus Magalhães	15.776.105
29	066	Iracema Paes Landim	15.583.527
30	050	Soraia Sanches	5.239.537
31	062	Rosemeire Passos	13.181.115
32	031	Silvia Inês do Amaral	13.888.405
33	074	Edvaldo Fernando Zamarioli	8.957.938
34	005	Elisabete Batista Santos	14.973.286
35	106	Sazara Fuso	14.251.704
36	091	Conceição Aparecida Zam	14.580.884
37	069	Antonietta La Luna	1.066.793
38	045	Walderli Pescuma	15.771.312
39	044	Josmar Vieira	6.484.917
40	075	Sandra Maria Villanacci	8.543.501
41	083	Roberto Honório Frasca	8.889.223
42	130	Elza Yoko Enoto	16.666.776
43	052	Marcia Aparecida Alves de Souza Paula	13.888.406
44	100	Aglais Cruz da Silva	11.477.211
45	079	Aparecida dos Santos	6.639.127
46	082	Ana Maria Barros	16.306.041
47	036	Edson Eiju Ohata	12.903.709
48	029	Elaine Garcia	14.980.309
49	068	Hilda Naomi Gushiken	10.803.903
50	087	Elisana Ramos de Lima	10.902.580
51	112	Nilda Maria Mendes da Silva	17.183.790

REGIÃO: MARÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1º	016	Orides Aparecido Sgarbi	9.398.910
2º	011	Marcos Licatti	11.655.306
3º	009	Lucia Helena Paganini	14.066.600
4º	010	Mari Yassanan Tosati	5.279.977
5º	013	Tereza Cristina Albieiri Baraldi	17.656.922
6º	021	Elaine Lima dos Santos	17.917.959
7º	012	Robin Hood Liria	7.418.719
8º	038	Maria Cleuza de Figueiredo Martins	8.594.193
9º	042	Carlos Doro Filho	12.330.143
10	014	Sandra Regina de Castro	14.344.208
11	025	Laide Veroneze José	7.232.458
12	030	Valdeir Agostinelli Pereira	13.788.317
13	020	José Machado	6.843.651
14	026	Marielena Neto	9.930.420
15	044	Luisa Helena Zafred Marcelli no Rino Guimarães	11.655.600
16	032	Márcia Rodela de Oliveira	17.383.000
17	002	Conceição Mória	9.661.856
18	023	Shirley Rodrigues Garcia	16.266.529
19	008	Elisabeth de Oliveira	11.657.689
20	036	Cleusa Tonin	8.968.610
21	003	Selma Regina Vieira de Carvalho Seixas	11.262.852
22	028	Luiza Gonçalves da Silva	14.994.722
23	046	José Rogério Molla	14.882.538
24	029	Alzira Miguel de Mendonça	8.644.680
25	007	Marisa Aparecida Sanches Lucia no	11.656.655
26	006	Vera Lúcia Pereira	9.540.613

REGIÃO: BAURU

CLASSIFICAÇÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1º	025	Wagner Fileto Garcia	16.160.258
2º	086	Soraya Elisa Segatto	15.248.696
3º	087	Silvio Luiz da Silva	13.502.571
4º	084	João Alfredo de Santis	9.393.523
5º	106	Carmen Inocência de Azevedo	12.329.895
6º	110	Rosana Moreira Amorim	15.506.073
7º	015	Mariailda de Castro Figueiredo	9.656.087
8º	107	Ivete Ferreira Gonçalves	8.549.905
9º	069	Maria Otília Carvalho Goulart	5.062.305
10	051	Ana Maria Zanatta Gomonar	15.511.645
11	004	José Carlos Colhado	13.913.826
12	040	Sandra Maria Rodrigues Cardoso	14.668.830
13	005	Pedro Fortunato	8.511.859
14	068	Anauri Ordani Charroiro	15.506.178
15	044	Leyne Campos	13.344.620
16	053	Julio Kamamura	5.198.190
17	010	Maria Elina Pasquarelli Vieira	8.307.451
18	042	Vera Lúcia Rigoni	15.248.882